



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.745 DE 31 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.280,16 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), autorizado pela lei nº. 2.907 de 30 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.280,16

Art. 2º - O recurso para a Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 46.280,16 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
